

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APAS	CBO: 2516-05
COMPLEXIDADE /ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Serviço Social, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Prestar orientação e atendimento à indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisar a realidade social. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de serviço social. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Expressão gráfica. 3. Imparcialidade. 4. Discrição. 5. Respeitar as diferenças. 6. Iniciativa 7. Flexibilidade. 8. Capacidade de análise.	9. Capacidade de comunicação. 10. Equilíbrio emocional. 11. Manter-se atualizado. 12. Responsabilidade. 13. Persistência e tolerância. 14. Organização 15. Capacidade de negociação.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
FUNÇÃO : MÉDICO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APME	CBO: 2231-15
COMPLEXIDADE /ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Medicina, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. O ingresso e ou atuação observará o interesse da Administração Pública e se dará nas diversas especialidades da medicina previstas pelo Conselho Federal de Medicina. A habilitação deverá ser comprovada através de Residência Médica ou Título de Especialista na forma da legislação específica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina – CRM. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Capacidade de negociação 3. Capacidade de comunicação 4. Expressão gráfica 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de percepção 7. Flexibilidade 8. Persistência e tolerância	10. Respeito às diferenças 11. Liderança 12. Organização 13. Manter-se atualizado 14. Destreza 15. Iniciativa 16. Equilíbrio emocional 17. Capacidade de decisão

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APNU	CBO: 2237-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Nutrição, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Nutrição – CRN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição. Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos. Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, visando a racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Efetuar controle higiênico-sanitário. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Capacidade de comunicação. 3. Liderança. 4. Organização. 5. Expressão gráfica. 6. Flexibilidade. 7. Capacidade de decisão.	8. Manter-se atualizado. 9. Capacidade de análise. 10. Equilíbrio emocional. 11. Responsabilidade. 12. Iniciativa 13. Respeitar as diferenças.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APOD	CBO: 2232-08
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Odontologia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Pode ser exigida qualificação específica para as diversas áreas da odontologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<p>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</p> <p>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</p> <p>3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia – CRO.</p> <p>4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo.</p> <p>6. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</p>	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<p>1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.</p> <p>2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).</p>	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Atender, diagnosticar, avaliar e orientar pacientes de forma preventiva, terapêutica ou emergencial. Planejar e executar tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar auditorias odontológicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de odontologia. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de saúde bucal. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde bucal. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.</p>	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<p>1. Trabalhar em equipe.</p> <p>2. Persistência e tolerância.</p> <p>3. Capacidade de negociação.</p> <p>4. Capacidade de comunicação.</p> <p>5. Organização.</p> <p>6. Destreza.</p> <p>7. Capacidade de percepção.</p> <p>8. Expressão gráfica.</p>	<p>9. Equilíbrio emocional.</p> <p>10. Capacidade de análise.</p> <p>11. Iniciativa.</p> <p>12. Manter-se atualizado.</p> <p>13. Respeitar as diferenças.</p> <p>14. Responsabilidade.</p> <p>15. Capacidade de decisão</p> <p>16. Flexibilidade.</p>

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: PEDAGOGO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APPE	CBO: 2394-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Pedagogia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos referentes às atividades pedagógicas. Promover pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos, estabelecendo e implementando normas e monitorando o seu cumprimento, para assegurar a educação integral. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de pedagogia. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Imparcialidade. 3. Persistência e tolerância. 4. Respeito às diferenças. 5. Capacidade de negociação. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação.	8. Responsabilidade 9. Organização. 10. Flexibilidade. 11. Equilíbrio emocional 12. Expressão gráfica. 13. Iniciativa. 14. Manter-se atualizado.

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	JORNADA: Na forma de legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APTO	CBO: 2236-20
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Terapia Ocupacional, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação. Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de terapia ocupacional. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Iniciativa. 3. Organização. 4. Flexibilidade. 5. Persistência e tolerância. 6. Capacidade de percepção. 7. Capacidade de análise. 8. Capacidade de comunicação.	9. Equilíbrio emocional. 10. Expressão gráfica. 11. Manter-se atualizado. 12. Respeitar as diferenças. 13. Responsabilidade.

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ESTÚDIO E CINEFOTOGRAFIA	JORNADA: Na forma de legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETE	CBO: 3742-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Ensino Médio fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar e produzir materiais para assegurar a realização de espetáculos cênicos (teatro, dança, ópera e outros) e audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio ou outro meio). Coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e rádio, nas fases de planejamento e execução. Supervisionar recursos e o uso dos equipamentos. Produzir eventos externos, manipular áudio e vídeo. Dirigir e capturar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário. Executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens. Realizar atividades de tratamento de áudio. Auxiliar na apresentação de programas de rádio e televisão. Inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados. Preparar estúdio de TV e rádio e executar roteiro de programação. Administrar tráfego de sinal e monitorar transmissão e recepção de sinais de TV.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Flexibilidade 4. Capacidade de improvisação 5. Visão espacial 6. Senso estético 7. Capacidade de discriminação de volumes em espaço 8. Capacidade de observação e percepção 9. Capacidade de atenção difusa 10. Prontidão 11. Equilíbrio emocional.	12. Criatividade 13. Acuidade simétrica. 14. Destreza 15. Expressão gráfica 16. Capacidade de negociação 17. Capacidade de comunicação 18. Iniciativa 19. Responsabilidade 20. Respeitas as diferenças 21. Manter-se atualizado

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JORNADA: Na forma de legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEAE	CBO: 3222-30
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo e curso de Auxiliar de Enfermagem, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual Nº 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função quando contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Desempenhar serviços auxiliares de enfermagem, prestando assistência a pacientes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas. Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internos para atender a prescrições médicas. Administrar produtos quimioterápicos. Organizar ambiente de trabalho. Realizar registros e elaborar relatórios. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Trabalhar com biossegurança e segurança, sob orientação e supervisão. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Preparar, armazenar, distribuir e esterilizar materiais, instrumentos e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames e tratamentos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Flexibilidade 4. Iniciativa 5. Objetividade 6. Respeito às diferenças 7. Destreza 8. Capacidade de comunicação 9. Expressão gráfica	10. Manter-se atualizado 11. Equilíbrio emocional. 12. Prontidão 13. Condicionamento físico 14. Responsabilidade 15. Persistência e tolerância 16. Capacidade de percepção

CARGO: AGENTE DE APOIO - AO	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: MOTORISTA	JORNADA: Na forma de legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AOMO	CBO: 7823-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Ensino Fundamental completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual Nº 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 5. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Definir rotas e itinerários. Dirigir e manobrar veículos e máquinas pesadas. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo. Providenciar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas. Anotar informações sobre a utilização da máquina. Planejar o trabalho e estabelecer seqüência para a execução de atividades com máquinas pesadas. Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Realizar registros e elaborar relatórios. Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo ou máquina. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo. Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens à serviço do órgão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Autocontrole 3. Orientação espacial 4. Atenção seletiva 5. Percepção aguçada 6. Organização 7. Coordenação motora	8. Flexibilidade e versatilidade 9. Capacidade de decisão 10. Reflexo rápido 11. Discrção 12. Responsabilidade 13. Prontidão

CARGO: AGENTE DE APOIO - AO	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	JORNADA: Na forma de legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AOMU	CBO: 9143-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual Nº 13.666, de 05 de julho de 2002	
PECULIARIDADE	
1. O enfoque da atuação poderá ser específico para uma ou mais atividades previstas na descrição básica da função.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Realizar serviços de inspeção, manutenção, instalação e reparos em canteiros de obras, edificações, máquinas, veículos automotivos, maquinaria pesada e equipamentos diversos, nas atividades de pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação, carpintaria, funilaria, mecânica, construção e instalações prediais, preparando, confeccionando, embalando, restaurando, reparando, regulando, modelando, substituindo, instalando e testando peças, materiais, elementos diversos e componentes próprios das atividades, fazendo uso de equipamentos acessórios e ferramentas. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. Proteger instalações e fazer a manutenção em equipamentos e acessórios. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Flexibilidade 4. Iniciativa 5. Esmero 6. Criatividade 7. Manter-se atualizado	8. Capacidade de Comunicação 9. Equilíbrio Emocional 10. Parcimônia 11. Destreza 12. Prontidão 13. Responsabilidade 14. Respeito as diferenças